

Lei nº 8.181/00

Justificativa abertura de Créditos Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação:

02 02 06 30 177 2.075	- Manutenção da Segurança Pública	
3132 00	- Outros Serviços e Encargos.	R\$ 1.400,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a aquisição de peças para reposição na viatura da Polícia Militar local, conforme Lei Municipal nº 804/99.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar parcial ou totalmente dotação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 2000, conforme disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares na Despesa Fixada, para repor a presente dotação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de fevereiro de 2000.

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL